



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2665, de 12 de agosto de 2015.

Súmula: Institui o “Dia do Empresário” no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Empresário”, que será celebrado anualmente no dia 16 de julho.

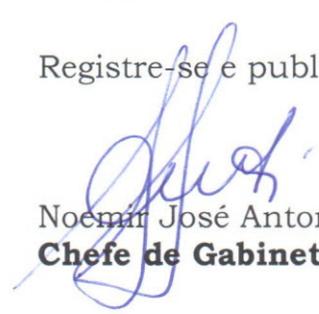
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aso 12 (doze) dias do mês de agosto de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete